



**GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ - CEARÁ**  
**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**  
**PROCON MARACANAÚ**

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR**

**Número de Atendimento:** 2605056400100071301

**DADOS DO CONSUMIDOR(A)**

**Consumidor(a):** ANA KECIA FONTENELE LIMA - **CNPJ/CPF:** 039.778.193-80

**Endereço:** Rua Radialista Silvano Albuquerque - N°273 - Furna da Onça - Maracanaú - CE - 61907-060

**Telefone:** (85) 99860-9185

**E-mail:** anakeciafontenelle@outlook.com

**DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)**

**Razão Social:** CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DO CEARÁ

**Nome Fantasia:** CORE-CE

**CPF/CNPJ:** 07.340.847/0001-64

**Endereço de Correspondência:**

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **30/06/2026 às 11:00** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **LUANA DE SOUZA RODRIGUES**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.<sup>a</sup>, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/qma-bgwm-wqb>

**Relato:**

A consumidora relata que, no mês de agosto de 2022, iniciou vínculo empregatício sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com registro em carteira profissional.

Em razão da alteração de sua condição profissional, solicitou o cancelamento de seu vínculo junto à CORE. Para tanto, foi-lhe encaminhado o requerimento de cancelamento, o qual foi devidamente preenchido e enviado no mesmo dia, sem qualquer pendência aparente.



**GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ**  
**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**  
**PROCON MARACANAÚ**

Posteriormente, a consumidora foi informada de que seria necessário aguardar determinado prazo para obtenção de retorno acerca da solicitação. Contudo, apesar da espera, jamais recebeu qualquer resposta conclusiva ou confirmação formal do cancelamento requerido.

Recentemente, ao realizar consulta própria junto ao Serasa, com o intuito de verificar a razão de sua baixa pontuação de crédito, a consumidora constatou que não havia notificações negativas aparentes no aplicativo. Diante disso, dirigiu-se a um órgão público para obter informações mais detalhadas, ocasião em que solicitou e recebeu extrato contendo a origem dos débitos existentes.

Assim, verificou que os valores cobrados tinham como fonte a reclamada, sendo identificada a existência de uma dívida no montante de R\$ 4.800,00.

Diante dos fatos narrados e da ausência de solução administrativa, a consumidora procurou este órgão em busca de uma solução eficiente para o caso.

**Pedido:** Por fim, a consumidora requer a quitação da referida dívida, bem como a apresentação dos extratos e demonstrativos de quaisquer débitos eventualmente existentes durante o período de seu vínculo junto à CORE, excluindo-se cobranças posteriores ao início de seu vínculo empregatício sob o regime CLT.

Notificamos ainda que V.S.<sup>a</sup> deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 28 de Maio de 2026 .

*Sávio Henrique Jorge de Oliveira*

**SÁVIO HENRIQUE JORGE DE OLIVEIRA - Atendente**

**Daniela Pinheiro Bezerra de Farias**  
**Diretora Executiva**  
**Procon - Maracanaú**

**Recebi a presente notificação nesta data: 28/05/2026**

**Ass. do consumidor(a):** *Ana Kécia*

**ANA KECIA FONTENELE LIMA**